

## **LEI N.º 2.945/2017**

DE 04 DE ABRIL DE 2017.

(Projeto de Lei n.º 02/2017 – MENSAGEM 08/2017 DO PODER EXECUTIVO)

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
02.05	Programa Caminho da Escola – Ônibus Pronacampo	12.361.2012.1043	4.4.90.52.00.00.00	018	239.000,00
	<b>TOTAL</b>				239.000,00

**Art. 2º** - Para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2017.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva  
**PRESIDENTE**

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler  
**VICE - PRESIDENTE**

David Barbosa Nogueira  
**1º SECRETÁRIO**

Pedro Paulo Magalhães Graça  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal